

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2014. Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"ACRESCENTA O ANEXO III NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 001/2010 – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MIRACATU".

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.187.438 - SSP/SP e CPF/MF nº 077.455.138-04, *Prefeito Municipal*, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1**° Acrescenta o anexo III na Lei Municipal Complementar n° 001/2010-Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu, com a criação de cargo, salário e as atribuições do Cargo que especifica.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de agosto de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2014

Miracatu, 13 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 006/14 -GB, que

"Acrescenta o anexo III na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 -Plano de Carreira

e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu".

A proposta do referido projeto, visa priorizar atendimento educacional aos

alunos portadores de necessidades especiais, adequar o Município a legislação vigente,

bem como atender mandado Judicial.

Tendo em vista a importância da matéria, encaminhamos o referido projeto

para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, em regime de

urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ FANES DOS SANTOS

Câmara Municipal Miracatu-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

| VAGAS | NOMENCLATURA/DENOMINAÇÃO | REQUISITOS | REF | C/H/ SEMANAL |
|-------|--------------------------|--------------------------|-----|-----------------|
| 6 | Cuidador Escolar | Ensino Médio Completo | 7 | 40 h |

CUIDADOR ESCOLAR

| REF/NÍVEL | INICIAL | MÉDIO | GRADUAÇÃO | PÓS | MESTRADO | DOUTORADO |
|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|
| | I | II | III | IV | V | |
| | | | | | | |
| 7 | 968,14 | 997,18 | 1.016,55 | 1.045,59 | 1.064,95 | 1.084,32 |
| 7-A | 1.016,55 | 1.047,04 | 1.067,37 | 1.097,87 | 1.118,20 | 1.138,53 |
| 7-B | 1.064,95 | 1.096,90 | 1.18,20 | 1.150,15 | 1.171,45 | 1.192,75 |
| 7-C | 1.113,36 | 1.146,76 | 1.169,03 | 1.202,43 | 1.224,70 | 1.246,96 |
| 7-D | 1.161,77 | 1.196,62 | 1.219,86 | 1.254,71 | 1.277,94 | 1.301,18 |
| 7-E | 1.210,18 | 1.246,48 | 1.270,68 | 1.306,99 | 1.331,19 | 1.355,40 |
| 7-F | 1.258,58 | 1.296,34 | 1.321,51 | 1.359,27 | 1.384,44 | 1.409,61 |

Atribuições do Cargo de Cuidador Escolar

Descrição detalhada:

- Executa serviço de apoio que visa possibilitar ou facilitar o desempenho de funções, atividades ou participação de alunos que possuam qualquer limitação funcional ou deficiência física;
- -Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma:
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da instituição escolar;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- -Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
- -Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- -Auxiliar na locomoção;
- -Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;
- -Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato;
- -Outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na instituição.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.